



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.407, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Altera dispositivo da Lei nº 2.533, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e cria o Fundo Municipal de Saúde.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. O § 6º do art. 2º da Lei nº 2.533, de 21.05.1991, passa a vigorar com a seguinte redação:-


“Art.2º (...)

§6º . O Conselho elegerá, dentre seus membros, a diretoria e seu presidente no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o processo eleitoral.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Adriano José de Brum
Respondendo pela Secretaria de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em
27 de junho de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei nº 91/2012